

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 35º, n.º 2 e 37º n.º 2 dos Estatutos, convoco para o próximo dia 28 de Março de 2023, pelas 17 horas, a Assembleia Geral Ordinária dos Cooperadores da Sociedade Portuguesa de Autores, que se reunirá utilizando a plataforma digital ZOOM com a seguinte ordem de trabalhos:

Período de antes da Ordem do Dia:

- 1- Informações da Direcção
- 2- Intervenções de Cooperadores.

Período da Ordem do Dia:

- 1- Apreciação e votação do Relatório e Contas da Direcção relativo ao exercício de 2022;
- 2- Apreciação e votação Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2022;
- 3- Apreciação e votação do Relatório de Transparência.

Atendendo às reiteradas solicitações dos Cooperadores para que seja retomada a Assembleia Geral presencial, e como é também vontade da Direcção, concretizaremos esse vínculo físico a partir da Assembleia Geral subsequente a esta. Tendo em conta alguma instabilidade ainda verificada em matéria de saúde pública, pedimos a melhor compreensão a todos os Cooperadores pelo facto desta realização ser ainda remota.

A participação dos cooperadores nesta Assembleia requer um pedido de inscrição e, posteriormente, um pedido de acesso à Assembleia, que estará vigente desde o início até ao encerramento da mesma. Os dados de acesso, quer para a inscrição, quer para o acesso à Assembleia Geral, serão remetidos para os cooperadores por correio electrónico.

Não havendo, à hora marcada, número de Cooperadores virtualmente presentes que perfaçam o quórum estabelecido no artº 38º dos Estatutos, a Assembleia reunirá uma hora depois, com qualquer número de Cooperadores.

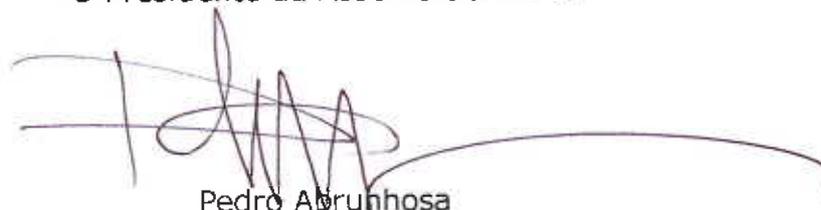
De acordo com as disposições legais aplicáveis, os documentos relativos à ordem de trabalhos da assembleia podem ser consultados pelos Cooperadores na sede social - Serviço de Atendimento - e na delegação do Porto, dentro das horas normais de expediente, a partir da data da convocatória. Estes documentos podem, também, ser consultados, via Internet, no site da SPA www.spautores.pt

O direito de voto pode ser exercido virtualmente no decorrer da Assembleia Geral ou por correspondência.

No caso de voto por correspondência, a carta, dirigida ao Presidente da Assembleia, no envelope RSF, deve indicar expressamente o sentido de voto quanto aos três pontos da Ordem de Trabalhos.

Lisboa, 10 de Março de 2023

O Presidente da Assembleia Geral



Pedro Abrunhosa